



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

298
PROPOSTA /2016

Pelouros: Vereadores Paula Marques e João Paulo Saraiva

Considerando que:

- A GEBALIS - Gestão do Arrendamento Social dos Bairros Municipais de Lisboa, EM., é uma pessoa coletiva de direito privado, com natureza municipal, sob a forma de entidade empresarial local, nos termos definidos pelo Regime Jurídico do Setor Empresarial Local aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sob tutela e superintendência da Câmara Municipal de Lisboa;
- A GEBALIS tem por objeto principal a gestão do arrendamento social municipal, de acordo com o n.º 1 do artigo 3.º dos seus Estatutos e, nos termos do artigo 6º, tem como órgãos sociais a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único;
- De acordo com o n.º 2 do artigo 26.º da referida Lei e do n.º 1 artigo 11.º dos estatutos compete à Assembleia Geral nomear os membros do Conselho de Administração, previamente habilitada para o efeito através de mandato expresso do órgão executivo municipal;
- Ainda nos termos do n.º 2 do mesmo artigo dos Estatutos, os membros do Conselho de Administração podem ter funções executivas e não executivas, em conformidade com a deliberação que os tiver nomeado, e estão sujeitos aos regimes das incompatibilidades e impedimentos definidos no Estatuto do Gestor Local e, subsidiariamente, no Estatuto do Gestor Público;
- O regime das incompatibilidades e impedimentos para os gestores locais encontra-se definido no artigo 30.º da Lei n.º 50-F/2012, de 31 de Agosto, encontrando-se o regime das incompatibilidades e impedimentos dos gestores públicos definidos no artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público;
- De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da referida Lei n.º 50/2012, de 29 de 31 de Agosto é proibido o exercício simultâneo de funções nas Câmaras Municipais e de funções remuneradas, a qualquer título, nas empresas municipais, intermunicipais e metropolitanas, bem como nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 50/2012, só um dos membros do órgão de gestão ou de administração pode assumir funções remuneradas, não se encontrando preenchida a exceção prevista no número seguinte do mesmo preceito legal;
- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Estatuto do Gestor Público, os gestores são escolhidos de entre pessoas com comprovadas idoneidade, capacidade e experiência de gestão, bem como sentido de interesse público;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

- Conforme decorre da respetiva nota curricular, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante, o nome proposto cumpre, pela capacidade e pela experiência demonstradas, os requisitos constantes do referido preceito legal;
- Considerando ainda que, o elemento ora proposto para o cargo de 2.º Vogal do Conselho de Administração da GEBALIS, exerce, presentemente, funções, em regime de prestação de serviços, no Gabinete de Apoio Pessoal do Vereador do Desporto da Câmara Municipal de Lisboa, as funções que exercerá no Conselho de Administração da GEBALIS terão carácter não executivo, não auferindo de qualquer tipo de remuneração pelo exercício das mesmas;
- Todas as disposições relativas a incompatibilidades e impedimentos se encontram assim cumpridas, nomeadamente as constantes do artigo 30.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro e do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público.

Face ao exposto, tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Lisboa, ao abrigo das disposições conjugadas, do artigo 26.º e 30º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, do n.º 1 do artigo 12.º e do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público e ainda dos artigos 6.º, 7.º e 11.º dos Estatutos da GEBALIS:

- Mandatar a representante do Município de Lisboa na Assembleia-Geral da GEBALIS, Vereadora Paula Marques, para votar favoravelmente a designação do licenciado Mário Jorge Paulino de Oliveira de Almeida Patrício como vogal não executivo do Conselho de Administração da GEBALIS.

Lisboa, aos 9 de Junho de 2016

OS VEREADORES

Paula Marques

João Paulo Saraiva

Nota Curricular

DS/511
Cópia nº 298/16
7/6

Mário Jorge Paulino de Oliveira de Almeida Patrício

Nasceu em Lisboa em 27 de Junho 1969, possui bacharelato pré-Bolonha em Engenharia e Gestão de Projectos e Obras pelo IPA, membro efectivo no colégio de construção civil da Ordem dos Engenheiros Técnicos, e pós graduado em Marketing pelo INDEG – ISCTE.

Iniciou a sua actividade profissional na indústria da construção civil em 1988, entre 1996 e 2005 desempenhou cargos de direcção de obra e foi responsável técnico de inúmeras empreitadas de construção civil e obras públicas em diversos locais de Portugal, sempre no sector empresarial privado.

Teve desempenho em actividades públicas com funções enquanto assessor da vereação, e da presidência da Câmara Municipal de Lisboa na área do urbanismo: gestão urbanística, planeamento urbano e reabilitação urbana, entre 2005 e 2007.

Foi fundador e sócio gerente de uma empresa de engenharia, fiscalização e gestão de projectos e obras, entre 2007 e 2009.

Exerceu o cargo de director geral e membro da comissão executiva de uma grande instituição nacional com o estatuto de utilidade pública, entre 2009 e 2013.

Desde 2013 exerce funções, em regime de prestação de serviços, no gabinete da vereação com o Pelouro do Desporto na Câmara Municipal de Lisboa.





CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
PRESIDENTE

DESPACHO N.º 50 /P/2016
(Delegação e subdelegação de competências – Ausência)

Considerando a ausência da senhora Vereadora Paula Cristina Coelho Marques Barbosa Correia, entre os dias 27 de Maio e 9 de Junho, bem como a necessidade de assegurar o normal exercício das competências nela delegadas e subdelegadas através do meu Despacho n.º 142/P/2015, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1139, de 17 de Dezembro de 2015, delego e subdelego aquelas competências, no período compreendido entre 27 e 31 de Maio e 4 a 9 de Junho, no Senhor Vereador João Carlos da Silva Afonso e, no período entre 1 e 3 de Junho, no Senhor Vereador João Paulo de Figueiredo Lucas Saraiva, ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Paços do Concelho, em 25 de Maio de 2016

O Presidente



Fernando Medina